

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

CONTRATO Nº 127/2025/PMSJP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 29/2025- PMSJP-MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DO PARAÍSO, ATRAVÉS DA SUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E A **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES**
LTDA, CNPJ 19.969.621/0001-06, NA FORMA
ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua do Comercio, nº 150, bairro Paraíso, São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marisa Elanne Damasceno de França, portadora da Cédula de Identidade nº 2610972, SSP/PI e do CPF nº 600356123-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTD**A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.969.621/0001-06, Inscrição Estadual nº 12.433.666-3, sediado(a) na RUA GUANABARA Nº 162, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, CEP: 65.913-447, IMPERATRIZ - MARANHÃO, neste ato representado por DIEGO SAURIN PARENTE, portador do RG de nº 049.958.322.013-5 SESP-MA, inscrito(a) no CPF sob nº 047.266.611- 83, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 05/2025-MA**, vinculado ao **Pregão Eletrônico SRP nº 05/2025-PMSJP-MA**, **Processo Administrativo nº 29/2025 - PMSJP-MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no **fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas em geral, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, a serem executados em conformidade com os lotes registrados na **Ata de Registro de Preços nº 05/2025-PMSJP-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

LOTE 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
01 VEÍCULO: AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA CAMBIO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	PATRAL	Peça	2	R\$ 1.201,00	R\$ 2.402,00
2	ALTERNADOR - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	BOSCH	Peça	2	R\$ 1.442,00	R\$ 2.884,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	MONROE	Peça	2	R\$ 559,00	R\$ 1.118,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	MONROE	Peça	2	R\$ 416,00	R\$ 832,00
5	ANEIS MOTOR STD - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	METAL LEVE	Peça	2	R\$ 408,00	R\$ 816,00
6	ARTICULAÇÃO AXIAL - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	SKF	Peça	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
7	ATUADOR EMBREAGEM - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	SKF	Peça	2	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
8	BALANCIM VÁLVULA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	METAL LEVE	Peça	8	R\$ 54,00	R\$ 432,00
9	BANDEJA LD - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	NAKATA	Peça	2	R\$ 377,00	R\$ 754,00
10	BANDEJA LE - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	NAKATA	Peça	2	R\$ 377,00	R\$ 754,00
11	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	AXIOS	Peça	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
12	BATERIA 60AH - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	BOSCH	Peça	2	R\$ 789,00	R\$ 1.578,00

Handwritten signature in blue ink.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

13	BICO INJETOR - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	BOSCH	Peça	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
14	BOBINA CAMPO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	BOSCH	Peça	2	R\$ 256,00	R\$ 512,00
15	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	BOSCH	Peça	2	R\$ 356,00	R\$ 712,00
16	BOMBA DÁGUA PARABRISA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	BOSCH	Peça	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
17	BOM DÁGUA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	URBA	Peça	2	R\$ 408,00	R\$ 816,00
18	BOMBA HIDRUALICA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	AMPRI	Peça	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
19	BOMBA OLEO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	SCHADEK	Peça	2	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00
20	BRONZE BIELA STD - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	METAL LEVE	Peça	2	R\$ 204,00	R\$ 408,00
21	BRONZE MANCAL STDA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	METAL LEVE	Peça	2	R\$ 352,00	R\$ 704,00
22	CABEÇOTE - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	ORIGINAL	Peça	2	R\$ 5.046,00	R\$ 10.092,00
23	CABO VELA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	NGK	Peça	2	R\$ 204,00	R\$ 408,00
24	CANO DÁGUA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	REVIAM	Peça	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
25	CARÇAÇA BOMBA DÁGUA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	REVIAM	Peça	2	R\$ 278,00	R\$ 556,00
26	CHAVE MAGNETICA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	BOSCH	Peça	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
27	CHAVE SETA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	BOSCH	Peça	2	R\$ 856,00	R\$ 1.712,00
28	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	SKF	Peça	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
29	CILINDRO EMBREGAEM - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	SKF	Peça	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
30	CILINDRO IGNIÇÃO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	BOSCH	Peça	2	R\$ 401,00	R\$ 802,00
31	CILINDRO MESTRE 2 SAIDAS - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	CONTROIL	Peça	2	R\$ 576,00	R\$ 1.152,00
32	CILINDRO MESTRE FREIO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	CONTROIL	Peça	2	R\$ 356,00	R\$ 712,00
33	CILINDRO RODA TRASEIRA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	CONTROIL	Peça	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
34	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD/LE - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	BOSCH	Peça	2	R\$ 194,00	R\$ 388,00
35	COIFA HOMOCINETICA LC - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	NAKATA	Peça	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
36	COMANDO VALVULA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	METAL LEVE	Peça	2	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00
37	COMPUTADOR IGNIÇÃO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	BOSCH	Peça	2	R\$ 153,00	R\$ 306,00
38	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	AXIOS	Peça	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
39	COXIM CAMBIO INFERIOR - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	AXIOS	Peça	2	R\$ 204,00	R\$ 408,00
40	COXIM CAMBIO SUPERIOR - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	AXIOS	Peça	2	R\$ 127,00	R\$ 254,00
41	COXIM CAMBIO TRASEIRO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	AXIOS	Peça	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
42	COXIM MOTOR - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	AXIOS	Peça	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
43	CUBO RODA TRASEIRA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	HIPPER FREIOS	Peça	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
44	CUPULA ALANVANCA CAMBIO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	REVIAM	Peça	2	R\$ 153,00	R\$ 306,00
45	DISCO FREIO DIANTEIRO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	HIPPER FREIOS	Peça	2	R\$ 256,00	R\$ 512,00

Handwritten signature/initials in blue ink.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

46	ELETROVENTILADOR - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	VALEO	Peça	2	R\$ 612,00	R\$ 1.224,00
47	ENGRENAGEM VIRABREQUIM - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	SKF	Peça	2	R\$ 153,00	R\$ 306,00
48	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	ORIGINAL	Peça	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
49	FILTRO AR - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	VOX	Peça	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
50	FILTRO CABINE AR CONDICIONADO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	VOX	Peça	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
51	FILTRO COMBUSTIVEL INJEÇÃO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	VOX	Peça	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
52	FILTRO OLEO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	VOX	Peça	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
53	GUIA VALVULA ADMISSÃO/ESCAPE - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	METAL LEVE	Peça	16	R\$ 21,00	R\$ 336,00
54	INDUZIDO PARTIDA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	BOSCH	Peça	2	R\$ 356,00	R\$ 712,00
55	INTERRUPTOR TEMPERATURA AGUA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	BOSCH	Peça	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
56	INTERRUPTOR TEMPERATURA INJEÇÃO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	BOSCH	Peça	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
57	JUNTA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	SABO	Peça	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
58	JUNTA CABEÇOTE - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	SABO	Peça	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
59	JUNTA COLETOR ADMISSÃO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	SABO	Peça	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
60	JUNTA COLETOR ESCAPE - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	SABO	Peça	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
61	JUNTA HOMOCINETICA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	NAKATA	Peça	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
62	JUNTA MOTOR - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	SABO	Peça	2	R\$ 519,00	R\$ 1.038,00
63	JUNTA TAMPA VALVULA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	SABO	Peça	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
64	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	AXIOS	Peça	2	R\$ 314,00	R\$ 628,00
65	KIT ANEIS VEDAÇÃO COLETOR ADMISSÃO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	REVIAM	Peça	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
66	KIT ANEIS VEDAÇÃO TAMPA VALVULA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	REVIAM	Peça	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
67	KIT COIFA HOMOCINETICA LR - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	NAKATA	Peça	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
68	KIT CORREIA DENTADA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	CONTINENTAL	Peça	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
69	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	CONTINENTAL	Peça	2	R\$ 1.153,00	R\$ 2.306,00
70	KIT CUPULA ALAVANCA CAMBIO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	REVIAM	Peça	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
71	KIT DISTRIBUIÇÃO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	CONTINENTAL	Peça	2	R\$ 1.153,00	R\$ 2.306,00
72	KIT EMBREAGEM - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	LUK	Peça	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
73	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 22MM LE - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	AXIOS	Peça	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
74	KIT MOLA SAPATA FREIO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	PATRAL	Peça	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
75	LAMPADA H7 55W 12V - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	PHILIPS	Peça	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
76	LAMPADA TORPEDO 5W PEQUENA 12V - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	PHILIPS	Peça	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
77	MANGOTE ANTICHAMA OLEO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	JAMAICA	Peça	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

78	MANGOTE AQUECIMENTO INTERNO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	JAMAICA	Peça	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
79	MANGOTE AR QUENTE - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	JAMAICA	Peça	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
80	MANGOTE FILTRO AR - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	JAMAICA	Peça	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
81	MANGOTE RADIADOR INFERIOR - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	JAMAICA	Peça	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
82	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	JAMAICA	Peça	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
83	MODULO COMBUSTIVEL - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	BOSCH	Peça	2	R\$ 1.058,00	R\$ 2.116,00
84	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	COFAP	Peça	2	R\$ 356,00	R\$ 712,00
85	MOLA ASPIRAL TRASEIRA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	COFAP	Peça	2	R\$ 267,00	R\$ 534,00
86	MOTOR PARTIDA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	BOSCH	Peça	2	R\$ 1.922,00	R\$ 3.844,00
87	PARAFUSO CABECOTE - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	GERAL	Peça	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00
88	PASRTILHA FREIO - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	FRAS-LE	Peça	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
89	PINHAO PARTIDA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	BOSCH	Peça	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
90	PIVO BANDEJA INFERIOR - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	NAKATA	Peça	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
91	POLIA TENSOR ALTERNADOR - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	SKF	Peça	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
92	POLIA VIRABREAQUIM - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	SKF	Peça	2	R\$ 496,00	R\$ 992,00
93	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	BOSCH	Peça	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
94	PROTETOR CARTER - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	IGASA	Peça	2	R\$ 153,00	R\$ 306,00
95	PROTETOR CORREIA DENTADA KIT - FIAT - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	REVIAM	Peça	2	R\$ 278,00	R\$ 556,00
96	RADIADOR - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	VALEO	Peça	2	R\$ 481,00	R\$ 962,00
97	REPARO ALAVANCA COMPLETO-FIAT STRADA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	KIT&CIA	Peça	2	R\$ 204,00	R\$ 408,00
98	RESERVATÓRIO D'AGUA RADIADOR - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	FLORIO	Peça	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
99	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL COR AMB-FIAT STRADA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	BOSCH	Peça	2	R\$ 316,00	R\$ 632,00
100	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA-FIAT STRADA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	SKF	Peça	2	R\$ 204,00	R\$ 408,00
101	SENSOR-FIAT STRADA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	BOSCH	Peça	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
102	SENSOR ABS DIANTEIRO LD/LE-FIAT STRADA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	BOSCH	Peça	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
103	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE-FIAT STRADA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	BOSCH	Peça	2	R\$ 367,00	R\$ 734,00
104	SONDA LAMBDA-FIAT STRADA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	NGK	Peça	2	R\$ 416,00	R\$ 832,00
105	TAMBOR FREIO TRASEIRO-FIAT STRADA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	HIPPER FREIOS	Peça	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
106	TERMINAL CABO MARCHA-FIAT STRADA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	REVIAM	Peça	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
107	TERMINAL DIREÇÃO LD-FIAT STRADA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	NAKATA	Peça	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00

Handwritten signature/initials in blue ink.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

108	TERMINAL DIREÇÃO LE-FIAT STRADA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	NAKATA	Peça	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
109	TRAVA IGNIÇÃO-FIAT STRADA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	BOSCH	Peça	2	R\$ 445,00	R\$ 890,00
110	TRIZETA-FIAT STRADA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	NAKATA	Peça	2	R\$ 194,00	R\$ 388,00
111	TUBO D'AGUA COLETOR ADMISSÃO-FIAT STRADA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	KIT&CIA	Peça	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00
112	TUBO MANGUEIRA COLETOR ADMISSÃO-FIAT STRADA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	KIT&CIA	Peça	2	R\$ 311,00	R\$ 622,00
113	TULIPA LD/LE-FIAT STRADA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	NAKATA	Peça	2	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
114	VALVULA ADMISSÃO-FIAT STRADA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	METAL LEVE	Peça	4	R\$ 571,00	R\$ 2.284,00
115	VELA IGNIÇÃO-FIAT STRADA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	NGK	Peça	4	R\$ 117,00	R\$ 468,00
116	VIRABREQUIM-FIAT STRADA - AMBULÂNCIA FIAT STRADA 1.4 FIRE - PLACA: PTK-3835 ANO: 2018/2019	ORIGINAL	Peça	2	R\$ 1.538,00	R\$ 3.076,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 91.054,00	
LOTE 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
01 VEÍCULO: CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ALGEMA FEIXE DE MOLA TRASEIRO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SPICER	Peça	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
2	ALTERNADO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	BOSCH	Peça	2	R\$ 2.839,00	R\$ 5.678,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	COFAP	Peça	2	R\$ 534,00	R\$ 1.068,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	COFAP	Peça	2	R\$ 423,00	R\$ 846,00
5	ANEIS SEG MOTOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SABO	Jogo	2	R\$ 1.553,00	R\$ 3.106,00
6	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	METAL LEVE	Peça	2	R\$ 236,00	R\$ 472,00
7	ARTICULACAO AXIAL - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	VIEMAR	Peça	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
8	BALANCIM ADMISSÃO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	METAL LEVE	Jogo	6	R\$ 638,00	R\$ 3.828,00
9	BALANCIM ESCAPE - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	METAL LEVE	Jogo	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
10	BANDEJA INFERIOR LD - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	NAKAMOTO	Peça	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
11	BANDEJA INFERIOR LE - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	PERFECT	Peça	2	R\$ 652,00	R\$ 1.304,00
12	BANDEJA SUPERIOR LD - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	NAKATA	Peça	2	R\$ 674,00	R\$ 1.348,00
13	BANDEJA SUPERIOR LE - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	PERFECT	Peça	2	R\$ 695,00	R\$ 1.390,00
14	BATENTE DA BALANÇA DIAN. INFERIOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	AXIOS	Peça	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
15	BATENTE DA BALANÇA DIAN. SUPERIOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	AXIOS	Peça	2	R\$ 133,00	R\$ 266,00
16	BICO INJ. COMBUSTIVEL - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	BOSCH	Peça	4	R\$ 675,00	R\$ 2.700,00
17	BIELA MOTOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	METAL LEVE	Peça	2	R\$ 751,00	R\$ 1.502,00
18	BIELETE ESTABILIZADORA DIAN. - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	METAL LEVE	Peça	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
19	BIELETE ESTABILIZADORA TRASEIRO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	METAL LEVE	Peça	2	R\$ 136,00	R\$ 272,00

Handwritten signature/initials in blue ink.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

20	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	BOSCH	Peça	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00
21	BOMBA COMBUSTIVEL INJECAO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	BOSCH	Peça	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
22	BOMBA D'AGUA - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	URBA	Peça	2	R\$ 643,00	R\$ 1.286,00
23	BOMBA HIDRAULICA - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	AMPRI	Peça	2	R\$ 2.208,00	R\$ 4.416,00
24	BOMBA OLEO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SCHADEK	Peça	2	R\$ 1.582,00	R\$ 3.164,00
25	BRONZE BIELA STD - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	METAL LEVE	Peça	2	R\$ 273,00	R\$ 546,00
26	BRONZE MANCAL STD - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	METAL LEVE	Peça	2	R\$ 498,00	R\$ 996,00
27	BRONZINA BIELA - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	METAL LEVE	Jogo	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
28	BRONZINA MANCAL - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	METAL LEVE	Jogo	2	R\$ 638,00	R\$ 1.276,00
29	BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	AXIOS	Peça	6	R\$ 169,00	R\$ 1.014,00
30	BUCHA BANDEJA TRASEIRA SUPERIOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	AXIOS	Peça	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
31	BUCHA ESTABILIZADOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	AXIOS	Peça	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
32	BUCHA FEIXE DE MOLA - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	AXIOS	Peça	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
33	BUCHA JUMELO GRD - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	AXIOS	Peça	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
34	BUCHA JUMELO PEQ - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	AXIOS	Peça	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
35	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO LE - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	CABOVEL	Peça	2	R\$ 313,00	R\$ 626,00
36	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	CABOVEL	Peça	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
37	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	CABOVEL	Peça	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
38	CABO MARCHA - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	CABOVEL	Peça	2	R\$ 1.406,00	R\$ 2.812,00
39	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	PATRAL	Peça	2	R\$ 616,00	R\$ 1.232,00
40	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SKF	Peça	2	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00
41	CILINDRO MESTRE FREIO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	CONTROIL	Peça	2	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
42	CILINDRO RODA TRASEIRA LD - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	PATRAL	Peça	2	R\$ 816,00	R\$ 1.632,00
43	CILINDRO RODA TRASEIRO LE - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	PATRAL	Peça	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
44	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	NAKATA	Peça	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
45	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	NAKATA	Peça	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00
46	COMANDO VALVULA ADM - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	RIOSULENSE	Peça	2	R\$ 1.646,00	R\$ 3.292,00
47	COMANDO VALVULA ESC - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	RIOSULENSE	Peça	2	R\$ 1.265,00	R\$ 2.530,00
48	COROA PINHAO 8X39 - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SPICER	Peça	2	R\$ 6.152,00	R\$ 12.304,00
49	CORREIA ALTERNADOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	CONTINENTAL	Peça	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
50	CORREIA AR CONDICIONADO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	CONTINENTAL	Peça	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00

Handwritten signature

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

51	CORREIA DENTADA GRANDE - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	CONTINENTAL	Peça	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
52	CORREIA DENTADA PEQUENA - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	CONTINENTAL	Peça	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
53	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	CONTINENTAL	Peça	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
54	COXIM CAMBIO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	AXIOS	Peça	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
55	COXIM CENTRAL MOTO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	AXIOS	Peça	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
56	COXIM DIANTEIRO MOTO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	AXIOS	Peça	2	R\$ 214,00	R\$ 428,00
57	COXIM INFERIOR CAMBIO GRD - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	AXIOS	Peça	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
58	COXIM INFERIOR CAMBIO PEQUENO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	AXIOS	Peça	2	R\$ 106,00	R\$ 212,00
59	COXIM MOTOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	AXIOS	Peça	2	R\$ 211,00	R\$ 422,00
60	CRUZETA CARDAN GRD - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SPICER	Peça	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
61	CRUZETA CARDAN PEQ - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SPICER	Peça	2	R\$ 408,00	R\$ 816,00
62	CUBO RODA DIANTEIRA - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	HIPPER FREIOS	Peça	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
63	DISCO DE TACOGRAFO DIARIO 125 KM - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	VDO	Peça	12	R\$ 72,00	R\$ 864,00
64	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL 125 KM - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	VDO	Peça	12	R\$ 53,00	R\$ 636,00
65	DISCO FREIO DIANT. VENTILADO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	FRAS-LE	Jogo	2	R\$ 584,00	R\$ 1.168,00
66	DISCO FREIO TRASEIRO VENTILADO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	FRAS-LE	Jogo	2	R\$ 563,00	R\$ 1.126,00
67	EMBREAGEM VISCOSA - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	MODEFER	Peça	2	R\$ 1.687,00	R\$ 3.374,00
68	FAROL DIANTEIRO LD - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	ARTEB	Peça	2	R\$ 439,00	R\$ 878,00
69	FAROL DIANTEIRO LE - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	ARTEB	Peça	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
70	FLANGE ACOPLAMENTO CENTRAL - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SPICER	Peça	2	R\$ 282,00	R\$ 564,00
71	FLANGE ARTICULACAO ESTRIADA - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SPICER	Peça	2	R\$ 319,00	R\$ 638,00
72	FLAUTA COMBUSTIVEL BOMBA ALTA PRESSAO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	BOSCH	Peça	2	R\$ 1.496,00	R\$ 2.992,00
73	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	NORFLEX	Peça	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
74	GARFO EMBREAGEM - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	PATRAL	Peça	2	R\$ 187,00	R\$ 374,00
75	GARFO PARTIDA - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	PATRAL	Peça	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00
76	GUIA VALVULA ADM/ESC - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	METAL LEVE	Jogo	4	R\$ 569,00	R\$ 2.276,00
77	HELICE RADIADOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	VALEO	Peça	2	R\$ 811,00	R\$ 1.622,00
78	HELICE VENTILADOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	VALEO	Peça	2	R\$ 246,00	R\$ 492,00
79	HIDROVACUO FREIO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	BOSCH	Peça	2	R\$ 1.599,00	R\$ 3.198,00
80	JUNTA CABEÇOTE - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SABO	Peça	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
81	JUNTA MOTOR COMPLETO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SABO	Jogo	2	R\$ 1.159,00	R\$ 2.318,00

Handwritten signature

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

82	JUNTA TAMPA VALVULA - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SABO	Peça	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
83	KIT EMBREAGEM - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	LUK	Jogo	2	R\$ 2.582,00	R\$ 5.164,00
84	KIT MOLA SAPATA FREIO 1 LADO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	PATRAL	Peça	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
85	KIT ROLAMENTO PINHAO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SKF	Peça	2	R\$ 307,00	R\$ 614,00
86	LAMPADA P/FAROIS 12V - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	PHILIPS	Peça	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
87	LAMPADA P/FREIOS 12V - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	PHILIPS	Peça	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
88	LANTERNA TRASEIRA LD - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	ARTEB	Peça	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
89	LANTERNA TRASEIRA LE - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	ARTEB	Peça	2	R\$ 309,00	R\$ 618,00
90	LUVA CARDAN TRANSMISSÃO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SPICER	Jogo	2	R\$ 583,00	R\$ 1.166,00
91	LUVA PINHAO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SPICER	Peça	2	R\$ 534,00	R\$ 1.068,00
92	MANGUEIRA FILTRO AR - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	JAMAICA	Peça	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
93	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	JAMAICA	Peça	2	R\$ 242,00	R\$ 484,00
94	MANGUEIRA INTERCOOLER - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	JAMAICA	Peça	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
95	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	JAMAICA	Peça	2	R\$ 216,00	R\$ 432,00
96	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	COFAP	Jogo	2	R\$ 794,00	R\$ 1.588,00
97	MOLA PASTILHA FREIO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	GERAL	Jogo	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
98	PALHETA PARABRISA - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	BOSCH	Jogo	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
99	PARABRISA DIANTEIRO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	PILKINGSTON	Peça	2	R\$ 1.217,00	R\$ 2.434,00
100	PARAFUSO REGULAR CAMBAGEM - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	PATRAL	Peça	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
101	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	FRAS-LE	Jogo	2	R\$ 226,00	R\$ 452,00
102	PASTILHA FREIO TRASEIRA - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	FRAS-LE	Jogo	2	R\$ 167,00	R\$ 334,00
103	PINCA FREIO DIANTEIRA LD/LE (COMPLETA) - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	PATRAL	Peça	2	R\$ 784,00	R\$ 1.568,00
104	PINCA FREIO TRASEIRA LD (COMPLETA) - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	PATRAL	Peça	2	R\$ 879,00	R\$ 1.758,00
105	PINCA FREIO TRASEIRA LE (COMPLETA) - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	PATRAL	Peça	2	R\$ 879,00	R\$ 1.758,00
106	PISTÕES MOTOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	BOSCH	Jogo	2	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00
107	PIVO INFERIOR BALANÇA - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	VIEMAR	Peça	2	R\$ 219,00	R\$ 438,00
108	PIVO SUPERIOR BALANÇA - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	VIEMAR	Peça	2	R\$ 226,00	R\$ 452,00
109	POLIA ALTERNADOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	ZEN	Peça	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
110	POLIA VIRABREQUIM - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	ZEN	Peça	2	R\$ 562,00	R\$ 1.124,00

Handwritten signature

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

111	PONTEIRA CARDAN C/ LUVA (KIT) - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SPICER	Peça	2	R\$ 1.879,00	R\$ 3.758,00
112	PONTEIRA TRANSMISSÃO CARDAN - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SPICER	Peça	2	R\$ 992,00	R\$ 1.984,00
113	REPARO PINCA FREIO C/PISTÃO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	PATRAL	Peça	2	R\$ 151,00	R\$ 302,00
114	RESERVATORIO DAGUA PARABRISA - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	FLORIO	Peça	2	R\$ 566,00	R\$ 1.132,00
115	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	FLORIO	Peça	2	R\$ 831,00	R\$ 1.662,00
116	RETENTOR CAIXA REDUÇÃO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SABO	Peça	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
117	RETENTOR HASTE VALVULA - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SABO	Peça	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
118	RETENTOR PINHAO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SABO	Peça	2	R\$ 518,00	R\$ 1.036,00
119	RETENTOR POLIA - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SABO	Peça	2	R\$ 136,00	R\$ 272,00
120	RETENTOR VOLANTE - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SABO	Peça	2	R\$ 429,00	R\$ 858,00
121	RETROVISOR DIANTEIRO LD - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	GERAL	Peça	2	R\$ 436,00	R\$ 872,00
122	RETROVISOR DIANTEIRO LE - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	GERAL	Peça	2	R\$ 423,00	R\$ 846,00
123	ROLAMENTO CENTRO CARDAN - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SKF	Peça	2	R\$ 317,00	R\$ 634,00
124	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SKF	Peça	2	R\$ 328,00	R\$ 656,00
125	SAPATA FREIO MAO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	HIPPER FREIOS	Peça	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
126	SEMI EIXO COMPLETO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SPICER	Peça	2	R\$ 2.851,00	R\$ 5.702,00
127	SEMI EIXO LD - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SPICER	Peça	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
128	SEMI EIXO LE - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SPICER	Peça	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
129	SENSOR NIVEL OLEO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	BOSCH	Peça	2	R\$ 427,00	R\$ 854,00
130	SENSOR ROTACAO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	BOSCH	Peça	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
131	SENSOR TEMPERATURA - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	BOSCH	Peça	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
132	SENSOR TEMPERATURA VALVULA TERMOSTATICA - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	BOSCH	Peça	2	R\$ 328,00	R\$ 656,00
133	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	SKF	Peça	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
134	TERMINAL DIRECAO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	NAKATA	Peça	2	R\$ 111,00	R\$ 222,00
135	TERMINAL DIRECAO BARRA TORCAO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	NAKATA	Peça	2	R\$ 111,00	R\$ 222,00
136	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO LONGO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	NAKATA	Peça	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Handwritten signature/initials

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

137	VALVULA ADMISSÃO - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	METAL LEVE	Peça	6	R\$ 165,00	R\$ 990,00
138	VÁLVULA ESCAPE - CAMINHÃO IVECO TECTOR - PLACA: OXQ-1097 ANO: 2013/2014	METAL LEVE	Peça	6	R\$ 142,00	R\$ 852,00
VALOR TOTAL						R\$ 166.910,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 257.964,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato decorrente da ata de registro de preços **terá sua vigência de 12 (doze) meses apartir da data de assiantura**, com possibilidade de prorrogação, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme dispõe o art. 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As peças e acessórios serão entregues pela CONTRATADA **em até 05 (cinco) dias uteis**, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, de segunda a sexta feira, em horário de expediente e em local a ser designado pela contratante, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura com os respectivos preços unitários.

Parágrafo Primeiro – O prazo de fornecimento do objeto poderá ser prorrogado, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentando os motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

Parágrafo Segundo – As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português do produto; tamanho, identificação de marca modelo do veículo; quantidade.

Parágrafo Terceiro - Os produtos devem ser entregues na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e ré embalados ou acondicionados em embalagem frágil, que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.

Parágrafo Quarto - As peças e acessórios a serem adquiridos precisam obedecer aos seguintes requisitos:

a) **Peças devem ser novas:** peças novas garantem o máximo de durabilidade e eficiência, além de estarem em conformidade com as especificações técnicas originais do fabricante. Não aceitamos peças usadas ou reconcondicionadas que podem apresentar desgaste que compromete o desempenho e a segurança do veículo.

b) **Peças devem ser originais ou genuínas:**

b.1) Peças originais são **produzidas por outras empresas**, mas seguindo as especificações estabelecidas pelo fabricante do veículo e, por isso, agem em conformidade com as **orientações da marca original**.

b.2) Peças genuínas são **fabricadas pela mesma empresa que produziu o equipamento** que vai usá-la. Isso significa que elas passaram por inúmeros testes e foram elaboradas de acordo com a necessidade específica daquela máquina. Além disso, as peças genuínas são compatíveis com todas as outras peças com as quais irão interagir, o que resulta em um **desempenho aprimorado** de todo o conjunto.

c) **Produtos devem ser originais ou genuínas:** peças originais ou genuínas são fabricadas pelo mesmo fabricante do veículo e seguem rigorosos padrões de qualidade. Isso garante a compatibilidade perfeita com o veículo, mantendo seu desempenho e segurança. Peças genéricas podem não ter a mesma qualidade ou durabilidade, podendo levar a falhas mecânicas.

d) **Certificação de qualidade:** peças certificadas por órgãos reconhecidos de qualidade – o INMETRO, por exemplo – asseguram que os produtos passaram por testes rigorosos de desempenho e segurança. Isso reduz o risco de defeitos e falhas, garantindo a confiabilidade das peças adquiridas.

e) **Garantia mínima de 90 (noventa) dias:** a exigência de uma garantia mínima protege a administração pública contra defeitos de fabricação e outros problemas que possam surgir após a compra.

f) **Compatibilidade com modelos específicos:** a especificação de compatibilidade garante que as peças adquiridas sejam adequadas para os modelos de veículos em uso, evitando problemas de instalação e funcionamento. Peças incompatíveis podem causar danos ao veículo e aumentar os custos de manutenção.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITERIO DE ACEITABILIDADE

O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:

I- **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

II- **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que

Manoel

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

comprove o atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo Primeiro - Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

Parágrafo Segundo - Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

Parágrafo Terceiro - Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

Parágrafo Quarto - Os produtos contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços e Proposta da contratada, serão rejeitados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de **R\$ 257.964,00 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais)**.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos produtos do mês anterior, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue, e deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela contratada.

Parágrafo Quarto - O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua **regularidade fiscal, social e trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

Parágrafo Quinto - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

Parágrafo Sexto - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, na classificação abaixo:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	01 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0052 – Administração Geral
Projeto/Atividade:	2027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 – Material de consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços propostos pela **CONTRATADA**, não sofrerão reajuste durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único - Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, poderá ser negociado o reajuste de preço dos produtos de acordo com a variação geral do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = Valor do Reajuste Procurado

V = Valor Inicial do Contrato

Handwritten signature in blue ink.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

I - São obrigações exclusiva e responsabilidade da CONTRATADA, além de outras que por lei couberem:

- a) Designar um representante perante a Contratante, para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.
- c) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros decorrentes do fornecimento do objeto.
- d) Prestar os fornecimentos com rapidez e eficiência.
- e) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) A carga e descarga dos fornecimentos até o local de entrega indicado pela CONTRATANTE, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser realizada de maneira adequada para não danificar os produtos.
- g) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, a presente contratação, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.
- h) Substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, as peças ou acessórios em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega.
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

II- Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente à quantidade demandada;
- b) Receber o objeto de acordo com o que consta na Ata de registro de Preço, Proposta e Contrato;
- c) Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas na Ata de Registro de Preço e Contrato;
- d) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- e) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estabelecidos neste Contrato;
- f) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- g) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(eis) formalmente designados;
- h) Registrar as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- i) Indicar servidor com competência necessária para proceder o acompanhamento e à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;
- j) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137, da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
- c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Segundo - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

Handwritten signature

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o Licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) Fraudar a licitação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Parágrafo Primeiro - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) **advertência**

b) **Multa**

c) **Impedimento de licitar e contratar e**

d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Na aplicação das sanções serão consideradas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

Parágrafo Terceiro- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Parágrafo Quarto – Para as infrações previstas nas alíneas a, b, c do caput a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Parágrafo Quinto – Para as infrações previstas nas alíneas d, e, f, g, h do caput a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

Parágrafo Sexto - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Parágrafo sétimo - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Parágrafo oitavo - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas a, b, c do caput quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Parágrafo nono -Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas d, e, f, g, h do caput bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas a, b, c do caput que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo dez - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, no prazo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

Parágrafo onze - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Parágrafo doze - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Parágrafo treze - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Parágrafo quatorze - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA ONZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Primeiro- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Parágrafo Terceiro - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DOZE - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

I -Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

II -Gestor do Contrato

Unid. Financeira

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA TREZE- DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação

CLAÚSULA QUARTOZE- DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Primeiro - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Parágrafo Segundo - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA QUINZE- DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DEZESEIS- DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DEZESETE – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos), e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZOITO- DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, os quais devem ser **aplicados no momento da execução do objeto**, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos:

- a) Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e

Handwritten signature in blue ink.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

b) Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual apropriada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Parágrafo Único - A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

CLÁUSULA DEZENOVE- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no **PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas**, na forma previsto no art.94 da Lei Federal nº 14.133/21, condição indispensável para eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VINTE E DOIS– DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Franco/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

São João do Paraíso/MA 16 de maio de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marisa Elanne Damasceno de França

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES
Assinado de forma digital por JD
AUTOPECAS SERVICOS E
LOCACOES LTDA:19969621000106
Dados: 2025.05.16 15:52:04 -03'00'

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

DIEGO SAURIN PARENTE

CPF sob nº 047.266.611- 83

EMPRESARIO

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025, ASSINADO EM 16/05/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025, assinado em 16/05/2025. Objeto: Fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas em geral, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 29/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: D AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.969.621/0001-06. Valor Global: R\$257.964,00 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais). Vigência Inicial: 16 de maio de 2025. Vigência Final: 16 de maio de 2026. MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. São João do Paraíso - MA, 16 de maio de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 509f7eccf5e70d6b80d721b30891dae4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 008/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 008/2025. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Paineis Luminosos para a ExpoSertao 2025, com produção e instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 28/05/2025, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. São João dos Patos (MA), 21 de maio de 2025. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8729b38c00e653fa3af820d9d1001394

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVERAM HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP** - Processo Administrativo nº 260305/2025. Objeto: prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresa Vencedora: **TERRA EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº: 19.604.956/0001-20**, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº

2555, Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000. Representado pela Senhora: Ramon de Sousa Fonseca RG nº 065833042018-2 SESP-MA, CPF nº 001.011.213-85. Processo Licitatório Homologado no dia em 21 de maio de 2025, pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, através dos Senhores Secretários: Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Marianna Lyra Da Rocha Santos Teixeira, Kairo Coelho De Sousa Correa, Géssyka Rafélia Lima Sousa.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: e5e25dca40fd8feebd72f1f6bace8bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 385/2022, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaoopedrocrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 026/2025	Data/Hora de Abertura
Processo Administrativo nº 082/2025	04/06/2025 - 09:00 horas.
	Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de câmeras de segurança e equipamentos complementares para o centro de monitoramento, com a instalação dos equipamentos em atendimento as Secretarias municipais de São Pedro dos Crentes/MA.	

São Pedro dos Crentes - MA, 21 de maio de 2025. Semaías da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 48a034fcc5ce738a96221dcbe156e53b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 13.500.739/0001-04. Valor R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais). OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura de acesso a Praça da Independência no município de São Pedro dos Crentes - MA VINCULADO AO Contrato de Repasse Nº 962360/2024- MINISTÉRIO DO TURISMO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 21 de maio de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b4d027935af2a522a3d8790d9a009fe9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025-SRP